



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO PROMO BURGER KING NA MIX

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO SP-UM LTDA

Endereço: VERGUEIRO Número: 1211 Complemento: 22 ANDAR Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01504-001

CNPJ/MF nº: 60.680.444/0001-47

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. Endereço: TOCANTINS Número: 350 Complemento: ANDAR 10 Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE Município: BARUERI UF: SP CEP:06455-020

CNPJ/MF nº: 13.574.594/0001-96

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/12/2021 a 03/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/09/2021 a 31/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é destinada aos clientes (pessoas físicas) da Aderente.

Nas compras acima de R\$ 18,90 nas lojas participantes (abaixo listadas) da Aderente, durante o período de participação (observado o horário de funcionamento), o participante terá direito a 01 (um) cupom para concorrer ao prêmio desta promoção, nos termos deste Regulamento.

Lojas Participantes:

- SHOPPING IBIRAPUERA - Avenida Ibirapuera, 3103 - São Paulo-SP
- Avenida Hélio Pellegrino, 1072 - Rua Periquito, 55 - São Paulo-SP
- SHOPPING CENTRAL PLAZA - Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1000 - São Paulo-SP
- POSTO TANCREDO NEVES - Avenida Presidente Tancredo Neves, 1265 - São Paulo-SP
- Avenida dos Bandeirantes, 3686 - Avenida dos Bandeirantes, 3686 - São Paulo-SP
- CARREFOUR ANCHIETA - Avenida Marginal Direita Anchieta, 3398 - São Paulo-SP
- SHOPPING VILA OLÍMPIA - Rua Olimpíadas, 360, loja 512 - São Paulo-SP
- SHOPPING ANALIA FRANCO - Avenida Regente Feijó, 1739 - São Paulo-SP
- Avenida Anhaia Mello, 1242 - Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, 1242 - São Paulo-SP
- Avenida Moreira Guimarães, 700 - Avenida Moreira Guimarães, 700 - São Paulo-SP
- Avenida Juscelino Kubtschek, 1514 - Avenida Presidente Juscelino Kubtschek, 1514 - São Paulo-SP
- Via Anchieta, 1954 - Rodovia Anchieta, 1954 - São Paulo-SP
- Avenida Salim Farah Maluf, 4750 - Avenida Salim Farah Maluf, 4750 - São Paulo-SP

O cadastro do documento fiscal deverá ser realizado através do hotsite da promoção, pelo endereço eletrônico: <https://radiomixfm.com.br/bknamix/>

O participante deverá criar um cadastro de usuário no hotsite da promoção, uma única vez, onde é obrigatório o preenchimento dos seguintes dados: nome / CPF / endereço / telefone / e-mail / foto da

nota fiscal referente à compra do produto.

O participante deverá guardar seu documento fiscal para comprovação da aquisição dos produtos constantes no regulamento da promoção;

Por fim, deverá responder corretamente a pergunta da promoção.

Não há limitação de cadastros, bastando que cada participação se dê através de um documento fiscal diferente e em valor superior a R\$ 18,90 nas lojas participantes.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a rede de Fast Food que faz hamburger grelhado no fogo e que vai sortear um iPhone 13?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/01/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/09/2021 00:00 a 31/12/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º ANDAR BAIRRO: PARAÍSO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: ESTÚDIO DA RÁDIO MIX FM

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | 1 (um) Iphone 13 + cartão pré-pago (com a função saque bloqueada) referente a diferença de valor para R\$ 10 mil OU 1 (um) cartão pré-pago (com a função saque bloqueada) com R\$ 10 mil, a escolha do ganhador. | 10.000,00 | 10.000,00 | 1 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1 | 10.000,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Será realizado um sorteio, dentre os participantes que cumpriram com os requisitos acima e acertaram a resposta.

O sorteio será realizado de forma manual e aleatória, através de uma urna centralizadora, onde serão colocados os cupons de participação impressos com os dados fornecidos pelos participantes.

Os cupons serão colocados na urna centralizadora, na sede da Aderente, com acesso livre aos interessados, uma hora antes de seu início.

A identificação do selecionado na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a Ata da Apuração a ser posteriormente entregue a SECAP/ME.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação dos funcionários da PROMOTORA e da ADERENTE, bem como todos as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção.

A verificação das informações fornecidas pelo participante, de caráter desclassificatório, será feita pela PROMOTORA mediante a análise dos documentos requeridos acima e apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da participação nesta promoção.

Não serão aceitas participações por qualquer outro meio que não seja através das formas acima descritas e que cumpram todas as condições de participação.

É de total responsabilidade do participante preencher seus dados cadastrais e pessoais corretamente no cadastro da promoção, sob pena de não ser possível a entrega do prêmio.

A PROMOTORA se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos em qualquer disposição deste regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

As fraudes e/ou indícios de fraudes relacionadas implicarão na imediata desclassificação do participante, cujo nome

será incluído na lista de pessoas impedidas de participar desta Promoção.

Os impedidos de participar da promoção serão excluídos no momento da apuração através de confronto dos nomes impedidos com uma listagem.

É proibida a utilização de sistemas, software e quaisquer outras ferramentas que permitam a participação nessa Promoção Comercial de forma irregular ou desleal, de tal sorte que uma vez verificada tal conduta, o participante que a realizou será imediatamente excluído da Promoção Comercial.

Não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado não receber o prêmio por não ter atendido ao chamado da Promotora no prazo prescricional, ou se não puder ter sido localizado pela Promotora por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido incorretamente informados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O regulamento completo estará disponível nas lojas participantes da Aderente, em local de fácil acesso, bem como no hotsite da promoção.

No ato da apuração o contemplado será anunciado de viva voz pelo locutor do evento. O nome do ganhador também será divulgado na Rádio Mix FM, e disponibilizado no hotsite da promoção, após a apuração.

O contato com o contemplado será realizado pelos contatos cadastrados pelo participante, ligação telefônica, envio de e-mail e o envio de telegrama com aviso de recebimento, ou rede social, no prazo máximo de 10 dias da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao respectivo ganhador, livre de ônus, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da respectiva apuração.

O contemplado, no momento da entrega, deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, e apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG/RNE), nos termos da lei, além de um comprovante de residência.

No caso do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme item abaixo, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

O prêmio não poderá ser trocado por dinheiro.

Além disso, não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A responsabilidade da PROMOTORA com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

A PROMOTORA fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

A PROMOTORA não será obrigada a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da PROMOTORA.

Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela PROMOTORA, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela PROMOTORA, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a PROMOTORA não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a PROMOTORA ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a PROMOTORA não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo do concurso se tornem virais ou "memes".

A expressão "meme" de internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via internet.

Os participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e atualização dos cadastros da Promotora e da Aderente, bem como reforço de mídia publicitária, divulgação da Promoção Comercial e para fins publicitários, sem nenhum ônus para a Promotora. A Promotora compromete-se a não ceder os dados, nem a comercializá-los, ainda que a título gratuito.

Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com qualquer rede social. O participante reconhece e concorda que nenhuma rede social terá qualquer responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

A PROMOTORA se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada, inclusive seus impedimentos, bem como, garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada.

A aceitação aos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular na promoção, implicará na expressa autorização da PROMOTORA, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, retransmissão, distribuição e comunicação ao público, seja por meio audiovisual, fonograma e/ou radiodifusão, ou mediante o emprego de satélites artificiais, sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo ou meios de comunicação similares que venha a ser adotados, no Brasil e/ou no exterior, a critério da PROMOTORA, bem como na cessão gratuita, em caráter universal, de todos os direitos sobre as respostas apresentadas, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, também no Brasil e/ou exterior, tudo nos termos da Lei no 9.610/98 e legislação complementar subsequente, sem qualquer ônus para a PROMOTORA.

A PROMOTORA não está obrigada a usar os direitos acima referidos.

A PROMOTORA não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e com divulgação aos interessados, a PROMOTORA reserva-se o direito de modificar o critério da contemplação, bem como de fazer eventuais alterações que sejam necessárias na execução da presente promoção, desde que solicitado via aditamento pela SECAP/ME, mantendo os direitos adquiridos pelos clientes até então.

A PROMOTORA assegura a igualdade de condições entre todos os participantes, bem como, a segurança das informações cadastrais dos participantes, inclusive não se utilizando destas informações de maneira contrária a disposta em lei.

Aplica-se a esta Promoção, incluindo, mas sem se limitar a, sua divulgação, condução, as participações e a premiação, a legislação brasileira e fica eleito o Foro do domicílio do participante, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.